



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **REQUERIMENTO Nº 001/2010 DE 18/03/2010**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES.

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, especialmente com amparo no Artigo 29, inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e ainda Artigo 219 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente Requerimento, nos termos a saber:

1 – relação de todos os servidores que mantinham vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio Bananal no mês de dezembro de 2009, especificando: a forma da sua contratação, o cargo e seus vencimentos, o vínculo por secretária, informando ainda quais os servidores do quadro efetivo, que na data em questão, estavam nomeados para responder outra função, e

2 – relação de todos os servidores que na presente data mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio Bananal, especificando: a forma da sua contratação, o cargo e seus vencimentos, o vínculo por secretária, e quais os servidores do quadro efetivos que estão nomeados para responder outra função.



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **JUSTIFICATIVAS**

Conforme movimentação pública sindical, que defende os interesses dos servidores municipais, há informações desconstruídas quanto ao número de servidores públicos da Prefeitura municipal na presente data, nesse sentido, este Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o elevado índice com o gasto com pessoal desta Prefeitura, requer seja fornecida as citadas informações, para se preciso, aplicar as medidas necessárias.

Diante disto e para o pleno exercício fiscalizador do vereador, solicitamos essa documentação, conforme preconiza a legislação e o interesse público.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
**VEREADOR-PRESIDENTE**